



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6078 - Quinta-feira, 5 de setembro de 2019  
Divulgação: Quinta-feira, 5 de setembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 6 de setembro de 2019

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** ORESTES DE ANDRADE JUNIOR, matrícula 1442481, Coordenador-Geral do Gabinete de Comunicação Social, a afastar-se do Município no dia 29 de agosto de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 406, de 04/08/2019. (Processo 19.0.000100305-7)

**AUTORIZA** os servidores do Gabinete de Comunicação Social abaixo relacionados, a afastarem-se do Município nos dias 28 e 29 de agosto de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 407, de 04/09/2019. (Processo 19.0.000100305-7)

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JEFFERSON BOTTIN BERNARDES	1447637	Assessor Especialista
GONÇALO VALDUGA	1475967	Assistente

**AUTORIZA** PATRÍCIA CAETANO DE SOUZA, matrícula 382180, Técnico em Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, a afastar-se do Município no dia 29 de agosto de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Leilão PPP de Iluminação Pública de Porto Alegre, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 408, de 04/09/2019. (Processo 19.0.000105504-9)

**AUTORIZA** PABLO DE LANNOY STURMER, matrícula 594924/3, Secretário Municipal da Saúde, a afastar-se do Município nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião do Conares Temático – Governança e Regionalização, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 409, de 04/09/2019. (Processo 19.0.000102868-8)

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 04/09/2019, em relação a ALEXANDRE TELES, 945460/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 5177823 de 23/10/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2018, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 8011177 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000105863-3).

**CESSA**, a contar de 07/08/2019, em relação a SUELI APARECIDA TOMAZINI BARROS CASSAL, 966372/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6549904 de 29/03/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2019, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 8012325 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000105858-7).

**CESSA**, a contar de 03/08/2019, em relação a LUCIANE GOMES DA CUNHA, 375928/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4342652 de 10/07/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/07/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 7984336 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000100353-7).

**CESSA**, a contar de 26/08/2019, em relação a LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 1080857/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2881 de 23/11/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/12/2011, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 8010790 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000103055-0).

**CESSA**, a contar de 02/09/2019, em relação a LISLI SEIBERT, 1261720/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1110 de 26/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/04/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 8012244 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000104738-0).

**CESSA**, a contar de 02/09/2019, em relação a CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO, 1311387/1, Médico Veterinário, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 402 de 09/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/02/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7932412 de 22/08/2019 (Processo 19.0.000097441-5).

**COLOCA** MARCOS RENI FERREIRA DA COSTA, matrícula 337964/01, Eletricista, OP.1.01.04, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com ônus para o destino, no período de 26/11/2018 a 31/12/2019, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 7977671, de 28/08/2019 (processo

18.0.000121906-1).

**CONCEDE**, a ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ, 355190, vínculos 01 e 02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, 90 dias de Licença-Maternidade Complementar, no período de 11/09/2019 a 09/12/2019, com base no artigo 154-A, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 7966830 de 27/08/2019 (Processo 19.13.000005453-6).

**CONCEDE**, a ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ, 355190, vínculos 01 e 02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, 60 dias de Benefício Assistencial (código 56), no período de 10/12/2019 a 07/02/2020, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da portaria 7966847 de 27/08/2019 (Processo 19.13.000005453-6).

**CONCEDE** autorização à servidora ALINE VARGAS STAWINSKI, 1314068/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 09/09/2019 a 14/09/2019, a fim de participar e apresentar trabalho no 14º Congresso Mundial de Semiótica - Trajetórias, que se realizará na cidade de Buenos Aires/Argentina, com base legal no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7987484 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000087983-8).

**CONCEDE**, a NILSON SIBEMBERG, 323722/2, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para afastar-se do País, sem ônus ao Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 09/09/2019 a 11/09/2019, a fim de participar da "Jornada de Investigación", que será realizada na cidade de Montevideo-Uruguai, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7977646, de 28/08/2019, (processo 19.0.000094065-0).

**CONCEDE**, a LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Básica da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7987277 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000103224-3).

**CONCEDE**, a LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Parcela Especial de Nível 3 (PE3) da Gratificação por Atividade de Planejamento Estratégico, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 798, de 10/06/2016, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7987287 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000103224-3).

**CONCEDE**, a GUSTAVO JOSE TONIOLO, 1136941/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 01/07/2019, com base na Lei 10.087, de 16/11/2006, e art. 23, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7987623 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000090118-3).

**CONCEDE**, a GUSTAVO JOSE TONIOLO, 1136941/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Incentivo Técnico, a contar de 01/07/2019, face encerramento de concessão de vantagens pecuniárias incompatíveis, com base no art. 1º da Lei 7.690, de 31/10/1995, através da Portaria 7987628 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000090118-3).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo ao Desempenho a MICHELE MANOMICS IDALGO DA SILVA, 1419315/01, Assistente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 01/08/2019, com base legal no artigo 1º, da Lei 11.242, de 04/04/2012, e art. 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7987785 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000051925-4).

**CONVOCA** MARIA DE LOURDES SOARES GATTIBONI, 1405780/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 07/08/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7981854 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000097295-1).

**CONVOCA** PATRICIA MAZZAROLLO, 1420585/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7982548 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000089872-7).

**CONVOCA** ISABEL SCHMIDT SCHIAFFINO, 866973/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/09/2019 a 31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8019482 de 02/09/2019 (Processo 19.0.000104757-7).

**CONVOCA** MARIANE SCHWALB RIOS, 1081578/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/09/2019 a 31/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8019533 de 02/09/2019 (Processo 19.0.000104757-7).

**CONVOCA** ALEXANDRA GARIGAM TUFFANI RODRIGUEZ, 962846/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/08/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7964419 de 27/08/2019 (Processo 19.0.000100449-5).

**CONVOCA** JAQUELINE DOS SANTOS MOURA, 570634/7, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 19/08/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7981917 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000102731-2).

**CONVOCA** ALEXANDRE TELES, 945460/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 04/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8011194 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000105863-3).

**CONVOCA** TATIANE MILANI DA COSTA, 1249525/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/08/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7928297 de 22/08/2019 (Processo 19.0.000100290-5).

**CONVOCA** LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 1080857/1, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 26/08/2019 a 15/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8010836 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000103055-0).

**CONVOCA** LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA, 1080857/1, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 16/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8010867 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000103055-0).

**CONVOCA** LISLI SEIBERT, 1261720/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8012292 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000104738-0).

**CONVOCA** MARCELO CITRIN, 579625/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/09/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 8011804 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000102430-5).

**CONVOCA** MARCIA REGINA GERMANY DORNELLES, 278315/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/07/2019 a 31/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 8041638 de 03/09/2019 (Processo 19.0.000091702-0).

**CONVOCA** CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO, 1311387/1, Médico Veterinário, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7932430 de 22/08/2019 (Processo 19.0.000097441-5).

**CONVOCA** BRUNO BARCELLOS PUJOL DE SOUZA, 1316427/2, Administrador, ES301NS, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8041635 de 03/09/2019 (Processo 19.0.000106722-5).

**CONVOCA** CRISTINA SCHNITZLER RODRIGUES, 930900/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7965048 de 27/08/2019 (Processo 19.0.000102996-0).

**DESIGNA** CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, matrícula 320230/05, Auditor de Controle Interno, ES.1.40.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/09/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8020872, de 02/09/2019 (processo 19.0.000098832-7).

**DESIGNA** RAFAEL SERPA BASSETTI, 1226932/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Equipe de Fiscalização de Transferências Constitucionais/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501058, vaga 1002872, a contar de 22/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 7970950 de 27/08/2019 (Processo 19.0.000103670-2).

**DISPENSA** JULIA JANSSEN DE SA, 1299956/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Equipe de Projetos, Manutenção e Patrimônio Hps/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501165, vaga 1001511, a contar de 26/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 7979103 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000103781-4).

**DISPENSA** WILSON PEREIRA RAMOS, 1305921/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Gestor C, 11160032, do/da Unidade de Orçamento e Finanças/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, 34603015, vaga 1002158, a contar de 23/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 8009835 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000096383-9).

**EXONERA**, a pedido, FABIANE DA COSTA, 568240/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/08/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7956627, de 26/08/2019 (processo 19.0.000102239-6).

**EXONERA**, a pedido, ALINE SANTOS NUNES, 1067826/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA10306, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23/08/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7965612, de 27/08/2019 (Processo 19.0.000103542-0).

**EXONERA**, a pedido, ANA CAROLINA SAYAO LOBATO CERRI, 1015788/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28/08/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7985593, de 28/08/2019 (Processo 19.0.000104602-3).

**EXONERA**, a pedido, CAROLINA FRATIN KRELING VALERIO, 855902/2, Procurador Municipal, AP101PR, do/a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 17/06/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7974851, de 27/08/2019 (processo 18.0.000131986-4).

**EXONERA**, a pedido, LAURIZE PALMA HENDGES ZANETTE, 1256351/1, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22/08/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7931945, de 22/08/2019 (processo 19.0.000103094-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/08/2019, em relação a HEITOR BECKER MOMBACH, matrícula 1319426/03, Administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Esporte, os efeitos da Portaria 6771429, de 23/04/2019, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Habitação, com ônus para o destino, no período de 01/05/2019 a 31/12/2019, face o retorno ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 8018422, de 02/09/2019 (processo 19.0.000033840-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2019, em relação a GUSTAVO JOSE TONIOLO, 1136941/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a concessão da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins, nos termos do art. 3º, incisos II e III, da Lei 11.192, de 05/01/2012, através da Portaria 7987582, de 28/08/2019 (processo 19.0.000090118-3).

**MODIFICA**, em relação a TANIA REGINA QUINTANA RODRIGUES, 292993/2, Gerente de Projetos I, 11250003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a Portaria 7899212 de 20/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2019, que convocou para Regime de Dedicção Exclusiva, quanto a data que passa a ser 01/08/2019 e não como constou, através da Portaria 8005976, de 30/09/2019 (processo 19.0.000097307-9).

**MODIFICA**, em relação a JANDER LUIZ RAMA, 1229303/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 7931240, de 22/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/08/2019, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data de início que passa a ser a contar de 15/08/2019 e não como constou, através da Portaria 8010585, de 30/08/2019 (Processo 19.0.000104875-1).

**NOMEIA**, no cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público 562, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7992107 de 29/08/2019 (Processo 18.0.000031663-2, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
EDUARDO WARKEN	14º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEXTA-FEIRA, 06/09/2019, às 15h, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
GERMANO BENETI DE SOUZA	15º geral	
LETIERE FERRAZ LOPES	16º geral	
RODRIGO FLACH LATTUADA	17º geral	
GISELE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	18º geral	
RAFAELA BEATRIZ RITTER	19º geral	

**NOMEIA**, no cargo de ENGENHEIRO - CIVIL, ES-1.14.NS, Concurso Público 557 com homologação disponibilizada no DOPA em 05/05/2016, os candidatos aprovados abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7997391 de 29/08/2019. (processo 19.0.000063848-2, autorizado em 10/07/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GIUSEPPE DA ROCHA MACALOSSI	20º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 09/09/2019, às 15h, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
PATRICIA CARDOSO DE SOUZA	21º geral	
CÉSAR HERENCIO TEIXEIRA	22º geral	

**NOMEIA**, no cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 562, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8025086 de 02/09/2019 (Processo 19.0.000096383-9, autorizado em 28/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JEFFERSON BREGALDA	20º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 09/09/2019, às 10h, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de Técnico em Cultura - Museologia, ES 1.31.NS, Concurso Público 541 com homologação disponibilizada no DOPA em 07/01/2016, o candidato aprovado abaixo relacionado, na Secretaria Municipal de Cultura, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8038764 de 03/09/2019. (processo 17.0.000063414-0, autorizado em 02/09/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA	1º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na TERÇA-FEIRA, 10/09/2019, às 10h, a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de Engenheiro - Civil, ES-1.14.NS, Concurso Público 557 com homologação disponibilizada no DOPA em 05/05/2016, o candidato aprovado abaixo relacionado, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8040331 de 03/09/2019. (processo 19.0.000095024-9, autorizado em 13/08/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RICARDO LUCKMANN FISCHER	23º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 09/09/2019, às 15h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARCOS RENI FERREIRA DA COSTA, matrícula 337964/01, Eletricista, OP.1.01.04, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Portaria 6340695, de 07/03/2019, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de 07/03/2019 a 31/12/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 7977463 de 28/08/2019 (Processo 18.0.000121906-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a KARINE MARIA BADDU ZUANAZZI, 806230/2, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4860117 de 13/09/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/09/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de não ser compatível com o cargo, através da Portaria 7978692 de 28/08/2019 (Processo 16.0.000068750-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a RAQUEL DA SILVA VILLANOVA, 1388258/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 7932460, de 22/08/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8017479, de 02/09/2019 (Processo 19.0.000104722-4).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato FREDERICO LUTCKMEIER STREIT, Engenheiro - Civil - 19º geral, ESM-1.01.ESMA, a Portaria ES-1.14.NS, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/08/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 8040134 de 03/09/2019 (processo 19.0.000095024-9, autorizado em 13/08/2019).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o afastamento do servidor VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Auditor de Controle Interno, no período de 16/09/2019 a 17/09/2019, para participar de visita técnica à Secretaria da Fazenda de Salvador/BA, em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8045524, de 04/09/2019 (Processo 19.0.000105789-0).

**DESIGNA** RICARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA, 1332970/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do Dmlu/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501017, substituindo NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 19/08/2019 a 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 8043958 de 04/09/2019 (Processo 18.0.00001012-6).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

**DEFERE** o pedido de exclusão do registro de meia-falta, dos dias 18 e 19 de julho de 2019, relativo ao servidor CLAUDIO ANDRINO FANAYA, 433655, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com base na análise da área técnica competente, através da Portaria 052 de 26/08/2019 (Processo 19.0.000103767-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 26/2019, que designou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil-OSC a ser selecionada através de Edital de Chamamento Público, que tem por objeto celebração de parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, por meio da formalização de Termo de Colaboração destinado ao gerenciamento, fomento, à execução de serviços de administração, conservação e organização de atividades culturais no Centro Multimeios da Restinga do Município de Porto Alegre/RS. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, que passa a ser composto, conforme nominata: MICHELE BARCELOS TEIXEIRA, 1417223, presidente, LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589, secretário, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 701017, LORILEY DE AVILA PILLA SEABRA DOMINGUES, 74965 e ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722, através da Portaria 78 de 03/09/2019 (Processo 19.0.000048070-6).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 378 de 28/02/2019, que prorrogou a Portaria 282 de 14/02/2019, que modificou a Portaria 1821 de 20/11/2018, que instaurou inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 18.10.000005136-0 e designou EDUARDO DE SOUZA BOESE, 22269.3, como Presidente, indicado pela Procuradoria-Geral do Município, ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 71620.3, como vogal, GISELE MORAES VINCENSI, 71871.6, como vogal, e ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 72838.2, como secretário, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/03/2019, passando a ter a seguinte alteração: excluindo GISELE MORAES VINCENSI, 71871.6, ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 72838.2, e ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 71620.3, e incluindo: RICARDO CIOCCARI TIMM, 98380-1, e EDUARDO DA SILVA CHRIST, 33613-3, como vogais, indicados pela Procuradoria-Geral do Município, prorrogando o prazo por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26/06/2019, com base nos artigos 221, II, letra "a", combinado com art. 203. IV da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1461 de 03/09/2019 (processo 18.10.000005136-0).

**NOMEIA** ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO, 1292021/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento/GPLA/DD, para responder pelo cargo comissionado de (a) Equipe de Projetos III, 320058, da Equipe de Novos Empreendimentos, 82102000, durante o impedimento do titular CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590/3, no período de 23/09/2019 a 07/10/2019, por motivo de licença prêmio, com Regime de Dedicção Exclusiva e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1459 de 03/09/2019 (processo 15.10.000000100-5).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a SANDRO SIQUEIRA DA SILVA, 1218999/3, Líder de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 01/06/2019, os efeitos da Portaria 2294 de 22/12/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1462 de 04/09/2019 (Processo 17.10.000006983-2).

**CESSA**, em relação a LEANDRO DOS SANTOS DUARTE, 1115308/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da Equipe de Análises Físico-Químicas de Água/C-QUIAGUA/GTAG/DT, a contar de 02/09/2019, os efeitos da Portaria 1921 de 09/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1465 de 04/09/2019 (Processo 19.10.000008483-2).

**DESIGNA** JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539, Assistente Administrativo, efetivo, da Coordenação Central de Atendimento (GCLI), para responder pela função gratificada de Líder de Equipe substituindo ROGER FERNANDO DUZATTI BENITES, 560938, Auxiliar de Serviços Técnicos, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 09/07/2019 a 15/07/2019 e de 31/07/2019 a 06/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1448 de 03/09/2019 (Processo 18.10.000010708-0).

**MODIFICA**, em relação a FABIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1277081/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1394 de 21/08/2019, que designou para substituir PEDRO DA SILVA MARTINS, 711321/1, Operário Especializado, OB20502, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, quanto ao período, que passa a ser de 19/08/2019 a 01/09/2019, através da Portaria 1466 de 04/09/2019 (Processo 19.10.000005497-6).

### **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** o(a) servidor(a) LEANDRO DOS SANTOS DUARTE, matrícula 1115308, de cargo Técnico em tratamento de água e esgotos, da DT/GTAG/C-ETACENTR/EQ-ENVAE para a DT/GTAG/C-QUIAGUA/EQ-QUIMICA, a contar de 02/09/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1464 de 04/09/2019 (Processo 19.10.000008483-2).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** avanço trienal 4, à servidora MARIA ODETE BENTO, 557782/08, Agente Comunitário, em comissão, a contar de 29/07/2019, em conformidade com artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987; artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985; Lei 7577 de 02/01/1995; e § 1º do artigo 7º da Lei Complementar 851, de 12/06/2019, face vínculo anterior, através da Portaria 338 de 03/09/2019 (processo 19.14.000001618-6).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, em relação ao servidor ADONIR DA SILVA RODRIGUES, 65171.3, Operador de máquinas, a contar de 01/09/2019, os efeitos da Portaria 7582024 de 17/07/2019, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista dispensa de função gratificada, através da Portaria 8046789 de 04/09/2019 (processo 18.17.000001212-8).

**MODIFICA** a Portaria 8003932 de 30/08/2019, incluindo a designação de JOSE LUIZ TOMAZI DANNENHAUER, 1366360, Supervisor Administrativo-Financeiro deste Departamento, para constituir e integrar o Grupo de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento - ASSTEPLAD, com base na Instrução Normativa 006/2019 (processo 19.17.000003256-6), através da Portaria 8040783 de 03/09/2019 (processo 19.17.000003256-6).

**MODIFICA** em relação ao servidor CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, 64483.6, Gari, a Portaria 7962584 de 27/08/2019, que o dispensou da Função Gratificada do Setor de varrição/Z. Sul 1.3.1.3, quanto a data de dispensa, que passa a ser a contar de 04/09/2019, e não como constou, através da Portaria 8046593 de 04/09/2019 (processo 18.17.000001212-8).

**NOMEIA**, no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 568/SMA, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. Os candidatos nomeados na condição de Pessoas com Deficiência – PcD deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, laudo de comprovação de sua deficiência. Somente serão aceitos laudos originais emitidos nos últimos 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria de nomeação, através da Portaria 8041843 de 03/09/2019 (Processo 19.17.000000850-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL VASCONCELOS PASSOS	17º PcD (1866º geral)

**NOMEIA**, no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 568/SMA, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8041790 de 03/09/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA RODRIGUES COUTO	26º negro (292º geral)

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato VINÍCIUS OLIVEIRA BITTENCOURT, a Portaria 7863531 de 15/08/2019, que o nomeou no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, aprovado no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificado em 23º negro (267º geral), em caráter efetivo, face decurso de prazo para posse, através da Portaria 8040361 de 09/09/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata PATRÍCIA SANGALLI CENCI, a Portaria 7853785 de 15/08/2019, que nomeou a candidata citada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificada em 15º PcD (1849º geral), em caráter efetivo, face decurso de prazo para posse, através da Portaria 8040053 de 03/09/2019 (Processo 19.17.000000850-9).

**TORNA SEM EFEITO** em relação aos servidores CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, 66136.6, gari e DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, 20414.9, guarda municipal, a Portaria 7962584 de 27/08/2019, que os dispensou das respectivas Funções Gratificadas, através da Portaria 8046441 de 04/09/2019 (processo 18.17.000001212-8).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, no cargo de Administrador, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 562, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 600, de 04/09/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
AMANDA SANTOS FERNANDES	21º Geral	Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios/CGRH pelo telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.
FERNANDO DOS SANTOS VIANA	22º Geral	
ANDRESA PETRY GORZIZA	23º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 601, de 04/09/2019 (Processo 17.15.000005377-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
INGRID TRAUDE POSSAMAI	85º Geral	Favor entrar em contato com a Área de Ingresso e Estágios/CGRH pelo telefone 3289-4932 a fim de tratar de sua respectiva nomeação.
LUIZA SCOPEL HOFFMANN	86º Geral	
LUCIANA DOS SANTOS SILVA	27º Negro (324º Geral)	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LISIANE ROOS SOARES, Psicólogo – 6º Negro (170º Geral), a Portaria 526, de 08/08/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/08/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, através da Portaria 597, de 04/09/2019 (Processo 17.15.000003851-8).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** para responder como Diretora-Presidente Substituta, a Diretora Administrativo Financeira da EPTC, MILENE FONTANELLA HARTMANN, 1240.8, considerando o afastamento eventual no período de 24 a 29/09/2019 e atendendo a obrigatoriedade de publicidade dos atos administrativos, relativos ao pessoal próprio da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, prevista no artigo 2º, II da Lei nº 10.196, de 05/06/2007, através da Portaria 94 de 02/09/2019. (Processo 19.16.000042392-4)

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor (a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 208 de 27/08/2019 (processo 19.13.000005758-6).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
185428	SERGIO LUIZ CHAVES DA SILVA	20/08/2019	DMAE

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Economia 09/19, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, a contar de 03/08/2019, ao(s) dependente(s) relacionados do(a) ex-servidor(a) CARLOS SOARES RAMOS, matrícula 750.2, falecido em 03/08/2019, Estatutário, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.D.10-2, com carga horária de 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, conforme Portaria 559, de 29/08/1968, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/04/1942, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% à pensionista SUELI DA ROSA RAMOS, matrícula 750.2, CPF 016.032.250-21, cônjuge, no valor de. Observações: Padrão e avanços – Ato 545, de 19/05/1975, modificado pelo 1093, de 01/12/1980 (BP 234/80); Valor do Provento e cargo – Ato 1108, de 19/09/1975 (BP 188/75); Valor e avanços – Ato 1518, de 17/12/1975 (BP 15/76); Avanço Trienal – Ato 2072, de 28/11/1986 (BP 233/86); Referência "C" – Ato 2121, de 18/12/1986 (BP 246/86); Avanço Trienal (processo 001.036111.87.2); Referência "D" – Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89); GAT (Padrão e código do cargo) - Portaria 1613, de 13/12/2016 (processo 009.000404.16.0); GAT (Valor do Vencimento) - Portaria 1614, de 13/12/2016 (processo 009.000404.16.0). CPF do(a) ex-servidor(a): 002.905.130-49, através da Portaria 1124, de 02/09/2019 (processo 19.13.000005295-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**RETIFICA**, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao ex-servidor, DANIEL MAIER SILVEIRA, matrícula 65443.0, falecido em 20/11/2018, Estatutário, no cargo de Gari, código AC-3.08.02.A.00-0, com carga horária de 30 horas, Inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com provento integral, conforme Ato 394, de 01/06/2011 a contar de 29/03/2011, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/04/1990, a Portaria 336 de 21/03/2019 que retificou a Portaria 056 de 21/01/2019, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do ex-servidor, quanto a reversão das cotas reservadas às atuais pensionistas, estabelecendo-se novo rateio à razão de: 50% à pensionista GABRIELE FERREIRA MAIER SILVEIRA, matrícula 65443.0, CPF: 600.429.790-99, data fim 28/02/2027, filha, no valor de, e 50% à pensionista CLARICE AUDI FERREIRA SILVEIRA, matrícula 65443.0, CPF: 690.566.840-00, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Emenda Constitucional 70/12 – Portaria 355, de 18/03/2016 (processo 09.001303/11-2). CPF do ex-servidor 554.168.960-00, PASEP do ex-servidor 123 214 367 29. Através da Portaria 1151 de 04/09/2019 (processo 18.13.000007835-9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALINE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 2902753, Administradora, como Fiscal titular de contratos de serviços e de materiais do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, substituindo ESTELAMARA SILVEIRA DA SILVA, matrícula 2901407, Administradora, por motivo de férias, de 04/09/2019 a 10/09/2019, através da Portaria 132 de 04/09/2019 (Processo 18.20.000000648-4).

**Despachos****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.00031869-0** - DEFERE o pedido de alteração da referência, apresentado pela servidora ADRIANA FLERIO ESTEVES PINTO, 518703/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Nota Técnica 115/2019 - PMS01/PGM.

**Processo 19.0.000100816-4** - DEFERE PARCIALMENTE o pedido de indenização de férias, apresentado por NEUSA REGINA MOREIRA DA SILVA, 477737/1, Inativa, indenizando o saldo proporcional de 10/12 avos, com base na análise da área competente.

**Processo 19.0.000102911-0** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ANDRE ALBERTO SENGER, 849963/2, ex-servidor, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 19.0.000067268-0** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por MARIO LUIZ ALVES PEREIRA, 73067/3, aposentado, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000090284-8** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pela ex-servidora, aposentada, ROSA LUCIA GRASSI SCOMAZZON, 232339/2, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000100689-7** - INDEFERE o pedido de auxílio funeral a FERNANDA DE SOUZA MOREIRA AQUINO, referente ao ex-servidor falecido, GERALDO GARCIA, 81684/1, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000102014-8** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ELAINE TEREZINHA ZANELLA ROMIO, 319834/1, aposentada, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000102120-9** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MONICA URROZ SANCHOTENE, 363690/1, aposentada, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000102120-9** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MONICA URROZ SANCHOTENE, 363690/1, aposentada, por falta de amparo legal.

**Processo 19.0.000070229-6** - INDEFERE o pedido apresentado por GENECI MARTINS LANES, 294424/01, Pedreiro, aposentado, de concessão de adicional por desvio de função, por falta de amparo legal.

**Processo 19.13.000004342-9** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a ADRIALDA FATIMA SFOGLIA LORENZI, matrícula 502884/1, Professor, ED103M5, com base na Emenda constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º.

**Processo 18.0.000134041-3** - NEGA PROVIMENTO ao recurso interposto pelo ex-servidor FERNANDO DE LEON GONZALEZ, 1039547/01, exonerado a contar de 14/01/2019, referente a débito com a Fazenda Municipal, decorrente de valores recebidos indevidamente durante gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares, com base na análise da área técnica competente.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000031277-3** – DEFERE, em 29/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul no segundo semestre letivo de 2019 a contar de 21/08/2019 a 27/11/2019, efetuado pela servidora THAIS COELHO DA SILVA, 129789.9/01 Professor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000004082-9** - DEFERE, em 27/08/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SIDNEY BORGES DE LEMOS, matrícula 699266, servidor aposentado, a contar de 01/08/2019.

**Processo 19.13.000003409-8** - DEFERE, em 27/08/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por SÉRGIO NUNES FAGUNDES, matrícula 287870, servidor aposentado, a contar de 01/08/2019.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000004839-0** – DEFERE, em 29/08/2019, em relação a ANDREIA SILVA DA SILVA, 976316, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3608 dias.

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 3325 dias  
Paris Vídeo Comércio Locação Equip Audiovideo Limitada – 04/05/1998 a 15/03/2000;  
Município de Porto Alegre – 22/10/2009 a 19/02/2010;  
Sanatório Belém – 20/02/2010 a 01/06/2011;  
Associação Educadora São Carlos – AESC – 02/06/2011 a 01/09/2012;  
Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – 03/09/2012 a 20/06/2014;  
Empregador não informado - 01/10/2002 a 30/04/2005.  
Regime Próprio de Previdência Social/Município: 283 dias  
Governo do Estado do RS 23/06/2014 a 01/04/2015.

**Processo 19.13.000005158-8** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a LUIZ GETULIO RIBEIRO, 169897, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1682 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Silberfarb Cia LTDA – 22/03/1976 a 19/02/1977.  
Garagem Menino Deus LTDA – 01/03/1977 a 27/08/1977.  
A Paulo Feijó S.A. Comercio Industria Importação Exportação – 15/10/1977 a 08/03/1978.  
Lavanderia Ok Limitada – 19/02/1979 a 02/03/1979.  
Livraria do Globo S.A. – 04/04/1979 a 03/05/1979.  
Eduardo Secco S.A. Comercial e Industrial – 03/03/1980 a 14/07/1980.  
Garagem Menino Deus LTDA – 20/10/1980 a 20/06/1981.  
Predial Bier Ullmann S.A. – 04/12/1981 a 02/05/1982.  
Empresa Jornalística Caldas Junior LTDA – 29/05/1984 a 31/07/1984.  
RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A. – 16/08/1984 a 11/09/1985.

**Processo 19.13.000005230-4** – DEFERE, em 29/08/2019, em relação a TATIANA PASSOS DA SILVA, 399374, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6143 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Luva Serviços Temporários e Participações Societárias e – 01/11/1995 a 30/12/1995;  
Atento Brasil S/A – 01/04/2001 a 20/04/2001;  
Associação Dom Edmundo Luis Kunz – 01/11/2010 a 13/02/2012;  
Empregador não informado – 01/07/1994 a 31/10/1995; 01/01/1996 a 31/07/1996; 01/09/1996 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 31/03/2000; 01/05/2000 a 31/03/2001; 01/05/2001 a 31/03/2002; 01/05/2002 a 31/01/2004; 01/07/2004 a 31/03/2006 e 01/05/2006 a 31/10/2010.

**Processo 19.13.000005251-7** – DEFERE, em 30/08/2019, em relação a JOAO LUIZ BRAGA, 339018, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1828 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Unibanco-União de Bancos Brasileiros S.A. – 01/07/1985 a 20/06/1988;  
ACMA Participações LTDA – 20/10/1988 a 10/04/1989;  
PT-Partido dos Trabalhadores Diretório Regional – 07/06/1989 a 30/09/1990;  
Staff Veículos e Autopeças LTDA – 27/07/1992 a 24/10/1992.

**Processo 19.13.000005274-6** – DEFERE, em 30/08/2019, em relação a JORGE PEREIRA JARDIM, 372046, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1293 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
A O Pasqual CIA LTDA – 08/08/1976 a 12/04/1977;  
Equipe Engenharia e Construções LTDA – 20/12/1977 a 28/01/1978;  
Rodrigues e Pires LTDA – 08/03/1979 a 25/07/1979;  
WP Empreendimentos e Construções LTDA – 10/12/1979 a 15/01/1980;  
Consplan Construção e Planejamento LTDA – 03/03/1980 a 19/03/1980;  
Cora Construtora Rodrigues e Albuquerque LTDA – 30/05/1981 a 23/02/1982;  
Construtora Prates Galvão SA-massa falida – 13/04/1982 a 13/05/1982;  
Mazzoni e Arrue LTDA – 26/05/1982 a 11/03/1983;  
Home Engenharia LTDA – 12/03/1983 a 09/07/1983;  
Esfe Empresa de Solos LTDA – 24/10/1983 a 07/02/1984.

**Processo 19.13.000005279-7** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a ERICA ANDREA FRITZEN COMPARSI, 364360, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 345 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Escola de Educação Infantil Canto dos Anjos LTDA – 01/05/1995 a 09/04/1996.

**Processo 19.13.000005310-6** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a GILMAR PENTEADO NUNES, 168972, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 725 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:



C.L.A. Companhia Latino América de Engenharia – 28/05/1979 a 17/06/1980.  
Embrav Empresa Brasileira de Vendas de Imóveis LTDA – 18/06/1980 a 02/02/1981; 01/02/1982 a 01/04/1982.  
Instituto Gloria Tênis clube – 04/01/1985 a 27/02/1985.

**Processo 19.13.000005313-0** – DEFERE, em 30/08/2019, em relação a DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, Administradora da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2015 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
EAF Decision Empreendimentos S.A. – 01/04/2009 a 29/12/2010;  
RBS-Zero Hora Editora Jornalística S.A. – 03/01/2011 a 10/11/2011;  
Itaú Unibanco S.A. – 12/12/2011 a 14/11/2014.

**Processo 19.13.000005341-6** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a MARIA DO CARMO HORNOS STEFFENS, 368250, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 731 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:  
Associação Pestalozzi de Canoas – 01/03/1994 a 01/03/1996.

**Processo 19.13.000005352-1** – DEFERE, em 30/08/2019, em relação a ELISABETE DOS SANTOS COSTA, 1217950, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5981 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
Promocional Rep Comerciais LTDA – 19/01/1987 a 13/03/1987;  
Associação Portuguesa de Beneficência – 18/05/1999 a 31/07/1999; 01/09/1999 a 20/11/2003;  
Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – 21/11/2003 a 17/03/2014;  
Empregador não informado – 01/06/1997 a 31/08/1997 e 01/10/1997 a 31/12/1998.

**Processo 19.13.000005280-0** - INDEFERE, em 30/08/2019, em relação a FABIO MEDINA LUNARDI, 1319396, Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000005288-6** – INDEFERE, em 30/08/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por GRASIELA PIZZIO TASSONI, 1450166, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000005292-4** – INDEFERE, em 30/08/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por JOCELE FERREIRA DA SILVA, 487585, Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 19.13.000005360-2** – INDEFERE, em 30/08/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por DANIELE ZELANIS PAZ, 1391720, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 101/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO PROCESSO 19.0.000095150-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. A RETIFICAÇÃO do Item 10 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL, subitem 10.3:

Onde se lê:

...

Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia 16/02/2019 (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Leia-se:

...

Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia 20/02/2019 (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2. A RETIFICAÇÃO da numeração dos Subitens do Item 11 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:

...

11.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

11.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail concursos@fundatec.org.br, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova.

11.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 16.

Leia-se:

...

11.3 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

11.4 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail concursos@fundatec.org.br, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova.

11.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 16.

3. A INCLUSÃO no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTO	DATA
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri.	10/09/2019

4. A INCLUSÃO e a RETIFICAÇÃO no ANEXO IV – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

4.1 No programa de DIREITO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, inclui-se o último sobrenome da banca elaboradora das questões:

Onde se lê:

...  
BANCA: ROSANE BEATRIZ JACHIMOVSKI

Leia-se:

...  
BANCA: ROSANE BEATRIZ JACHIMOVSKI DANILEVICZ

4.2 No programa de CONTABILIDADE PÚBLICA, item 4:

Onde se lê:

...  
Classificação Institucional e Funcional-Programática.

Leia-se:

...  
Classificação Institucional e Funcional-Programática da Despesa.

4.3 No programa de AUDITORIA, item 9:

Exclui-se:

...  
Instrumentos de fiscalização: auditoria, monitoramento, acompanhamento e inspeção.

Inclui-se:

...  
Normas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC vigentes na data do edital.

4.4 No programa de CONTROLE INTERNO:

4.4.1 Inclui-se no Item 1 o subitem 1.3:

Inclui-se:

...  
1.3. COSO ICIF 2013 - Controle Interno – Estrutura Integrada.

4.4.2 Inclui-se no item 4 o subitem 4.1:

Inclui-se:

...  
4.1. Guia da política de Governança Pública, 2018- CGU.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AVISO INDENIZAÇÃO AOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL**  
**PROCESSO 17.0.000054303-9**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC/SMF comunica que, em cumprimento ao artigo 13 do Decreto nº 15.409 de 18 de dezembro de 2006, alterados pelos Decretos nº 15.498 de 23 de fevereiro de 2007 e nº 15.837 de 21 de fevereiro de 2008, torna público a planilha de valores utilizada para indenização aos Agentes Fiscais da Receita Municipal, pelo uso de veículo particular, no exercício de suas atividades.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

PLANILHA INDENIZAÇÃO VEÍCULOS PARTICULARES DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE 03/09/2019		
	R\$1,33	é o valor a ser indenizado por Km rodado
D	0,116308	Depreciação, considerando-se uma taxa de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor residual do veículo padrão usado (VR= pn-pu).
JC	0,118725	Juros de Capital, considerado-se o valor do veículo novo (pn) investido numa aplicação em Caderneta de Poupança com taxa de 6% ao ano, capitalizada mensalmente.
Mkm	0,487762	Manutenção por Km rodado
CL	0,019788	Custos com Licenciamento e IPVA, considerado-se 1% (um por cento) ao ano sobre o valor do veículo novo (pn).
CSF	0,178088	Custos com seguro facultativo, considerando-se 9% (nove por cento) ao ano sobre o valor de veículo novo (pn)
Clav	0,022500	Custos com lavagem, considerando-se o custo de uma lavagem completa por mês
CC	0,329612	Custos com combustíveis, considerando-se que o coeficiente de consumo de combustível é o médio de utilização em cidade e estrada para um veículo popular, modelo básico
CLubr	0,018276	Custos com lubrificantes, considerando-se 3 (três) litros de óleo mineral para cada 5.000Km (cinco mil quilômetros) rodados
CP	0,034157	Custos com pneus, considerando-se a necessidade média de troca dos pneus radiais a cada 50.000Km
CJF	0,000933	Custos com o jogo de filtro de óleo, considerando-se que o coeficiente de consumo adotado para o jogo de filtros refere-se a uma troca a cada 15.000Km
VR	R\$13.957,00	Valor Residual, consistindo na diferença entre o preço do veículo novo e o preço do veículo usado (VR=pn-pu).
pn	R\$ 47.490,00	Preço de mercado de veículo popular, modelo básico, zero quilômetro (Chevrolet Onix 2019 LT 1.0)
gm	R\$ 58.531,43	Gasto médio do veículo com manutenção, considerando-se, para o primeiro ano de utilização, um gasto médio de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do preço do veículo novo (pn) e, a partir do segundo até o quinto ano, um gasto médio anual de 10% (dez por cento) do preço do veículo novo (pn).
plav	R\$ 45,00	Preço de uma lavagem completa

plc	R\$ 4,25	Preço do litro do combustível comum, conforme o combustível utilizado pelo veículo, adotando-se, no caso de veículos bi-combustível, o valor da gasolina
km/l	12,90	Número de Km que um veículo popular, modelo básico, faz com um litro de combustível
pll	R\$ 30,46	Preço do litro do lubrificante mineral (óleo carter)
pp	R\$ 298,87	Preço do pneu radial
pfj	R\$ 14,00	Preço do jogo de filtro de óleo
pu	R\$ 33.533,00	preço de mercado de veículo popular, modelo básico, com 5 (cinco) anos de uso.
Comb	G	Tipo de combustível (G = Gasolina, A = Alcool, F = Flex)
T	5	Tempo de utilização do veículo (ano atual - ano de fabricação)
AF	2014	Ano de fabricação
AA	2019	Ano atual
Gas	R\$ 4,252	
Alc.	R\$ 3,922	
Flex	R\$ 4,252	

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO 19.20.00000541-6

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019 – MÉDICO, para comparecerem no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 1003, a fim de entregar a documentação **estipulada no item 9.8.**

#### MÉDICO

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL:

8º – RENATO KNIJNIK  
9º – MARCIA NUNES OLIVEIRA  
10º – NIRVA POISSON

Porto Alegre, 05 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 190/2019 - PROCESSO 19.0.000064797.0** - Aquisição de materiais elétricos, sinalização, refrigeração e ar condicionado para a PMPA.  
**DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.** – ITENS: 1, 3, 11, 12.  
**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.** – ITENS: 5, 13.  
**MARIA CONSUELO SOARES DA MATA.** – ITENS: 7, 28, 29.  
**MULTIFASE COMERCIAL TECNICA LTDA.** – ITENS: 4, 8, 15, 19, 20, 25, 35, 36, 38, 39, 40, 41.  
**SUL ATACADO E VAREJO LTDA-** ITENS: 26, 32.  
**VIVO LICITACOES EIRELI.** – ITEM: 42.  
**DESERTOS - ITENS :** 10, 14.  
**FRACASSADOS - ITENS:** 2, 6, 9, 16, 17, 18, 21,22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 37.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente, SLC/SMF.

### ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a alteração de edital e data de abertura da licitação abaixo, que ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), permanecendo inalteradas as demais disposições.

**PREGÃO ELETRÔNICO 196/2019 - PROCESSO 19.0.000067494-2**, para o Registro de Preços para Material Elétrico - RELUZ, com a disponibilização do conteúdo do anexo VIII – especificações técnicas anexas na página do Pregão e a retificação do cabeçalho do anexo "Critérios para Homologação e Inspeção de Ensaio", que se trata do anexo IX ao edital e não como constou.  
**ABERTURA:** será às 9h do dia 18 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 281/2019 - PROCESSO 19.0.000087654-5**, contratação de serviços de execução das obras do guarda-corpo nas quatro alças do Viaduto Ildo Meneghetti, localizado na Rua Ramiro Barcelos, cruzando a Rua Vasco da Gama, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO XI – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 18 de setembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 290/2019 – PROCESSO 19.0.000091155-3**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de Mudanças de Plantas, Material para A Jardinamento e Irrigação, para a Administração Municipal com recursos deste município, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI – Especificação Técnica/Modelo de Proposta, integrante do Edital.

**ABERTURA:** será às 14h do dia 19 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## CRENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura do Credenciamento como segue:

**CRENCIAMENTO 03/2019 - PROCESSO 19.0.000023344-0**, referente ao credenciamento de empresas capacitadas e interessadas na coleta e destinação de gesso residuário entregue voluntariamente pela população de Porto Alegre em Unidades Destino Certo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO I – Projeto Básico – integrante do presente Edital.

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** no período de 09/09/2019 até 25/09/2019. Horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Superintendência de Licitações e Contratos, sito Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 309 / guichê de atendimento – Centro / Porto Alegre.  
O Edital poderá ser retirado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), menu "Licitações e Contratos", "Licitações", "Credenciamento".

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 153/2019 - PROCESSO 19.0.000056185-4**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) neste Pregão Eletrônico, para apresentar no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 12.4.2, do Edital.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos, com motorista, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.  
**VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES GLOBAIS**

**LOTE 1:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO PASSEIO, COM MOTORISTA

**EMPRESA:** FORTE TRANSPORTES LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$5.970.000,00 (Cinco milhões, novecentos e setenta mil reais)

**LOTE 2:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO AUTOMÓVEL, 7 LUGARES (6 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA)

**EMPRESA:** FORTE TRANSPORTES LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$3.320.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte mil reais)

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 45/2019 - PROCESSO 19.0.000034536-1**, Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ITEM:** 76.

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ITENS:** 28, 32, 64, 69.

**BECTION DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - ITEM:** 61.

**BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ITENS:** 20, 22, 30.

**BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - ITEM:** 71.

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITEM:** 51.

**CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA – ITENS:** 11, 12, 13, 14, 15, 17, 27, 38, 48, 54, 55, 66.

**CREMER S/A – ITENS:** 4, 5, 6, 9, 18, 19, 21, 29, 40.

**DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. – ITEM:** 2.

**DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA – ME- ITEM:** 77.

**G.GOTUZZO & CIA LTDA - ITEM:** 16.

**IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ITENS:** 44, 78.

**JOMMEDICA NORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM:** 1.

**LABORATÓRIOS BBRAUN SA - ITEM:** 74.

**MEDICONE PROJETOS E SOL PARA IND E A SAÚDE LTDA – ITENS:** 53, 65, 67.

**MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS:** 39, 52, 60.

**MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ITEM:** 57.

**METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ITENS:** 34, 35, 36, 37, 41.

**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS:** 8, 10, 31, 33, 46, 73.

**SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ITEM:** 75.

**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ITEM:** 42.

**FRACASSADOS – ITENS:** 3, 7, 23, 24, 25, 26, 43, 45, 47, 49, 50, 56, 58, 59, 62, 63, 68, 70 e 72.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 271/2019 - PROCESSO 19.0.000085280-8**, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, para a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos para a realização do Ciclo do Orçamento Participativo 2019/2020.

**VENCEDOR:** ROGER ANDRE BRAUN.

**VALOR GLOBAL:** R\$43.750,00

**PREGÃO ELETRÔNICO 312/2019 - PROCESSO 19.0.000092057-9**, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Envio de Mensagens Curtas de Texto-SMS (Short Message System) para usuários de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal e Serviço Empresarial), para a Secretaria Municipal da Fazenda.

**VENCEDOR:** MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$6.900,00

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 18.0.000088338-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.  
**CONTRATADA:** TRANSPORTE OLIVEIRA TORRIANI EIRELE ME, CNPJ n.º 24.531.767/0001-05.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de transportes com motorista, por preço mensal.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2019.  
**VALOR MENSAL:** Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada, mensalmente, o valor de R\$ R\$ 3.440,00.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, de 04/09/2019 a 04/09/2020  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 128.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, Decreto Municipal nº 17.713/12 e Lei Federal nº 8.666.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2019.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.038733.14.5 comunica a LZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 87.091.641/0001-87 que o valor da multa diária aplicada conforme CAI 276/14 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 22/10/2014, decorrente do Auto de Infração 149.240, mediante o processo administrativo 001.022436.14.6 corresponde a 86.710,13 UFM, que, somado com a multa simples de 237,562 UFM, totaliza 86.947,692 UFM. O auto de infração em questão foi lavrado em 02/06/2014 e se refere a exposição de veículo de divulgação do tipo tabuletas, sem autorização do Município. A multa diária passou a incidir em 13.04.2015, (05 dias da ciência do Ofício 146-15) pelo período de 01 (um) ano. O administrado não informou a total remoção dos objetos da ação fiscal (mensagens e estruturas), nos termos da referida decisão. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária. Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado a cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.009589.15.5 comunica a LZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 87.091.641/0001-87 que o valor da multa diária aplicada conforme CAI 009/15 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 03/03/2015, decorrente do Auto de Infração 148.917, mediante o processo administrativo 001.031607.14.4 corresponde a 86.710,13 UFM, que somado com a multa simples de 237,562 UFM, totaliza 86.947,692 UFM. O auto de infração em questão foi lavrado em 28/08/2014 e se refere a exposição de veículo de divulgação do tipo tabuleta, sem autorização do Município. A multa diária passou a incidir em 07/06/2015, (05 dias da ciência do Ofício 187-15) pelo período de 01 (um) ano. O administrado não informou a remoção dos objetos da ação fiscal (mensagens e estruturas), nos termos da referida decisão. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária. Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado A cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.021227.15.2 comunica a REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A, CNPJ 02.441.272/0001-52 que o valor da multa diária aplicada conforme CAI 118-15 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 23/06/15, decorrente do Auto de Infração 149.245 mediante o processo administrativo 001.022279.14.8 corresponde a 41.810,912 UFM, que somado com a multa simples de 237,562 UFM, totaliza 42.048,474 UFM. O auto de infração em questão foi lavrado em 02/06/2014 e se refere a exposição de veículo sem autorização do Município. A multa diária passou a incidir em 08/10/2015, (05 dias da ciência do Ofício 380-15) até pelo período de 176 (cento e setenta e seis) dias. O administrado não informou a remoção dos objetos da ação fiscal (mensagens e estruturas), nos termos da referida decisão. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária. Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado a cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.042285.14.3 comunica a LZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 87.091.641/0001-87 que o valor da multa diária aplicada conforme CAI 282-14 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 26/11/14, decorrente do Auto de Infração 153.780, mediante o processo administrativo 001.011110.14.7 corresponde a 86.710,13 UFM, que somado com a multa simples de 237,562 UFM, totaliza 86.947,692 UFM. O auto de infração em questão foi lavrado em 21/02/14 e se refere a exposição de veículo de divulgação do tipo tabuletas, sem autorização do Município. A multa diária passou a incidir em 13/04/15, (05 dias da ciência do Ofício 145/15) pelo período de 01 (um) ano. O administrado não informou a remoção dos objetos da ação fiscal (mensagens e estruturas), nos termos da referida decisão. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária. Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado A cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.023436.15.8 comunica a LZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 87.091.641/0001-87 que o valor da multa diária aplicada conforme CAI 143-15 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 13/07/15, decorrente do Auto de Infração 152.686780, mediante o processo administrativo 001.014573.14.8 corresponde a 237,562 UFM, uma vez que não houve multa diária. O auto de infração em questão foi lavrado em 11/04/14 e se refere a exposição de veículo de divulgação do tipo tabuletas, sem autorização do Município. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples. Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado a cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.030575.15.0 comunica a PDV MIDIA EIRELI, CNPJ 07241685000107 que o valor da multa diária aplicada conforme CAI 171-14 - ECVD/SUMAM/SMAMS, de 24/09/14, decorrente do Auto de Infração 149.206, corresponde a 35.634,3 UFM, que somado com a multa simples de 237,562 UFM, totaliza 35.871,862 UFM. O auto de infração em questão foi lavrado em 20/05/14 e se refere a exposição de veículo de divulgação do tipo painel, sem autorização do Município. A multa diária passou a incidir em 09/02/15, (05 dias da ciência do Ofício 012/15) pelo período de 150 (ceto e cinquenta) dias. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples cumulada em multa diária. Face o não recolhimento do montante devido o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado A cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### ALTERAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 002.081002.15.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, altera o Termo Aditivo publicado na edição 6077, do DOPA, de 04/09/2019, do contrato firmado com Consórcio Tradição que passa a ser **IX Termo Aditivo** e não como constou.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 19.15.000004903-0

**BENEFICIÁRIO:** Luiz Eduardo dos Santos Borragini

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação, possibilitada 01 (uma) prorrogação por igual período, automaticamente, mediante justificativa fundamentada da Equipe Juntos na Rua.

**PAGAMENTO:** Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

**DA SUSPENSÃO:** O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 9.094 de 17/07/2017 e Lei nº 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000041070-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**CONTRATADA:** SVI LTDA ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (automóvel de representação).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 76/2019 - Lote 1.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2019 (Contrato n.º 2578).

**VIGÊNCIA:** De 01 de Agosto de 2019 até 31 de Julho de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 01 de Agosto de 2019 até 31 de Julho de 2020.

**VALOR:** R\$4.325,00 (Quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039990400-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000041070-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**CONTRATADA:** TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (automóvel de Serviço).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 76/2019 - Lote 3.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2019 (Contrato n.º 2573).

**VIGÊNCIA:** De 07 de julho de 2019 até 06 de Julho de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 07 de julho de 2019 até 06 de Julho de 2020.

**VALOR:** R\$3.999,97 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039990400-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000041070-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES CAIMÁ LTDA ME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (automóvel de serviço).  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 76/2019 - Lote 2.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2019 (Contrato n.º 2572).  
**VIGÊNCIA:** De 12 de Junho de 2019 até 11 de Junho de 2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 12 de Junho de 2019 até 11 de Junho de 2020..  
**VALOR:** R\$3.897,97 (Três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039990400-1.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

### **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 19.0.000041070-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cultura  
**CONTRATADA:** LLCS COMERCIO DE INSUMOS E SERVIÇOS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (Pick up Cabine Dupla).  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 76/2019 - Lote 4.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2019 (Contrato n.º 2571).  
**VIGÊNCIA:** De 12 de Junho de 2019 até 11 de Junho de 2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses, a contar de 12 de Junho de 2019 até 11 de Junho de 2020..  
**VALOR:** R\$5.359,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2585-339039990400-1.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 17.0.000049140-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Hospital Espírita de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviços de saúde, por mais doze (12) meses a partir de 01/09/2019; incorporação da Portaria Ministerial nº 918/2019; incremento de 08 (oito) leitos de Tratamento em Psiquiatria e redução de 07(sete) leitos de Tratamento em Psiquiatria em Hospital Dia. do contrato para a prestação de serviços de saúde.  
**VALOR:** R\$6.054.995,52 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) de valor máximo anual.  
**BASE LEGAL:** Artigos 57, II e 65, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 18.0.00007585-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Ney dos Reis Leite e Darlinda Saldanha Leite.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação, por mais doze (12) meses a contar de 29/06/2019 a 28/06/2020, do imóvel não residencial situado na Rua Jaguari nº 918, bairro Cristal, Porto Alegre, que abriga o Centro de Atendimento Psicossocial Tipo II da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal com reajuste do valor locatício.  
**VALOR:** R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.  
**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 281/2019** **PROCESSO 19.10.00007599-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Retenitor de partículas para hidrômetro  
**ITEM 01**  
**EMPRESA:** FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP  
**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 149.305,00  
A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2019  
PROCESSO 19.10.00005074-1

**OBJETO:** Disponibilização, em regime "turn key", de Sistema Complementar, 100% automatizado, de produção de água filtrada.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da pregoeira, parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no processo, os recursos interpostos pelas empresas ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL e TECWATER SYSTEM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA restaram indeferidos.

Desta forma, permanece o julgamento da licitação em epígrafe, publicado no DOPA de 26.08.2019, que declarou FRACASSADO o presente certame.

Diante da inabilitação de todas as empresas e transcorrido prazo para recurso, decide-se aplicar o preceituado no Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, no caso, aplicável ao pregão.

A convocação para apresentação da documentação seguirá a ordem de classificação das propostas apresentadas, conforme item 8.3 do edital.

Fica definido para a empresa TECWATER SYSTEM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA até o dia 17.09.2019 o prazo para entrega dos documentos habilitatórios escoimados das causas que inabilitaram a empresa, através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2019

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO 001.00258.17.2.00000

**CONTRATO:** 66073

**PROCESSO:** 001.000258.17.2.00000

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** MJ Assessoria e Consultoria EIRELI - EPP

**OBJETO:** Tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato referente à contratação de empresa para a realização de Trabalho Técnico Social com execução de atividades de Mobilização e Organização Comunitária (MOC), de Educação Sanitária e Ambiental (ESA) e de Geração de Trabalho e Renda (GTR) junto à comunidade de baixa renda da Vila Nazaré e famílias de outras regiões do município, que serão reassentadas nos empreendimentos localizados nas ruas Senhor do Bom Fim e Irmãos Maristas, para atender o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 123/2017, Processo nº 001.000258.17.2, firmado em 25/01/2018, a contar de 10/11/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 78, inciso V, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, Diretora-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO 011/2015

PROCESSO 18.14.000001973-2

**PROCESSO:** 18.14.000001973-2

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Digifile Tecnologia em Documentos LTDA.

**OBJETO:** Serviços de gestão e guarda de documentos do Demhab.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo fica prorrogado por 06 (seis) meses consecutivos, a contar de 04 de julho de 2019 a 03 de janeiro de 2020, podendo ser rescindido na hipótese de novo procedimento licitatório.

**MODALIDADE:** Pregão 04/2015.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

AMANCIO FERREIRA, Diretor Geral-Adjunto.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE DECISÃO

COMISSÃO JUDICANTE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, tornam públicas as seguintes decisões:

<p><b>PROCESSO 18.17.000005998-1</b> <b>AUTUADO:</b> CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103700. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000005486-6</b> <b>AUTUADO:</b> BONNI CALÇADOS - SILART COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 101542. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p><b>PROCESSO 19.17.000001398-7</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XICO STOCKINGER. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 104038. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000001286-1</b> <b>AUTUADO:</b> LENIR TERESINHA CONCEIÇÃO - ERLE - ME. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 104287. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000003592-6</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR PARADISO. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 104137. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000004571-9</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATENAS. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 106270. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000004877-7</b> <b>AUTUADO:</b> EDIFÍCIO SAINT LOUIS. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105139. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000005049-6</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR SAINT GIRARD. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103693. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo de multa INDEFERIDO.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000005391-6</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RAYMUNDO SCHERER. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 102874. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000004933-1</b> <b>AUTUADO:</b> LANCHERIA DEMARI LTDA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 104086. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000004717-7</b> <b>AUTUADO:</b> MAF FERRAGENS CHAVES E</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000003612-4</b> <b>AUTUADO:</b> F. S. REFEIÇÕES EIRELI.</p>



FECHADURAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105207. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100928. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000005534-0 AUTUADO: MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA (ALDO). AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101576. DECISÃO: INDEFERIDO	PROCESSO 18.17.000005393-2 AUTUADO: BELLER COMERCIO DE PAPEIS LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103749. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000005502-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARCELUS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105115. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000004699-5 AUTUADO: LEONARDO D. DA CRUZ. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102190. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000006608-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA ALZIRA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102893. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000005061-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO ÁGUAS CLARAS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104127. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000004710-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CIRANDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105202. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 005.000559.17-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JADE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105994. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000006483-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALESSANDRA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103042. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000004969-2 AUTUADO: SUIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105233. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000004703-7 AUTUADO: CRIATIVA CALÇADOS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105069. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000004937-4 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARBIERI. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102875. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000005894-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARBIERI. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105471. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 005.000743.17-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GENOVA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 102792. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000004864-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ABRÃO SALLON. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100446. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000004679-0 AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TARTARUGUINHA VERDE LTDA-ME. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105900. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 19.17.000001883-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALTOS DO MIRADOR. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 1055547. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000005891-8 AUTUADO: DIEMENTZ COMÉRCIO DE ELETROMÓVEIS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103804. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000000899-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRINCIPADO D'OMONT RESIDENCE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 1032018. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 005.000706.17-5 AUTUADO: EDIFÍCIO RIO AZUL. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105999. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000430.17-0 AUTUADO: LEBOUTTE DA FONSECA E CIA LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104430. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000000893-7 AUTUADO: PAPELARIA BRASIL LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104822. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000004971-4 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO REIDENCIAL FIARENTINA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105082. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000001607-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RAFAEL SWIRSKI. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106302. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.
PROCESSO 18.17.000005926-4 AUTUADO: EDIFÍCIO BOSQUES DE PALERMO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103669. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 005.000419.17-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME I. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100596. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000306.17-7 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100581. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 005.000599.17-4 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JATUICA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101146. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000604.17-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TICIANO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104281. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000002524-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA DE ITAPARICA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 100421. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000002706-0 AUTUADO: BELLER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106848. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000003635-3 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORINO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105235. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000003634-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EILAT. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 103653. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004423-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CERRO MIRADOR. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106427. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004315-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATENAS PALACE. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106488. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004318-0 AUTUADO: PEDRO PALERMO MARTINS. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106835. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004320-1 AUTUADO: POA CLUB LTDA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 104961. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004323-6 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAREDO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106424. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000003715-5 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAPRI SORRENTO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 101004. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004330-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LA PALOMA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106491. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004336-8 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NEW PORT. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106186. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 18.17.000004576-0 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RINCÃO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106432. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000002881-4 AUTUADO: EDIFÍCIO SAN LORENZO. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105730. DECISÃO: recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	PROCESSO 18.17.000002588-2 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRANDJEAN. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105726. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.
PROCESSO 18.17.000004585-9 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WANDA GOLDMANN. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 105704. DECISÃO: defesa administrativa INDEFERIDA.	PROCESSO 005.000713.17-1 AUTUADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONJUNTO BRASÍLIA. AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 106107. DECISÃO: recurso administrativo INDEFERIDO.
PROCESSO 005.000623.17-2	PROCESSO 005.000782.17-3

<b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLE DE BORDEAUX. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 106409. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.	<b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARLENE. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 101144. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004321-0</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CELINE. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 106429. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000005942-6</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM ANTÔNIO. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105326. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000005522-6</b> <b>AUTUADO:</b> COLÉGIO LA SALLE - SANTO ANTÔNIO. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103713. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000005474-2</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO IGUATEMI CORPORATE. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103748. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000005481-5</b> <b>AUTUADO:</b> LINDÓIA TÊNIS CLUBE. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105365. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000003562-4</b> <b>AUTUADO:</b> HILÁRIO LUCINI E CIA LTDA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103675. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 005.005041.98-8</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALISSA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103024. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.	<b>PROCESSO 005.000426.17-2</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUCAS DE OLIVEIRA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 106064. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.
<b>PROCESSO 18.17.000003720-1</b> <b>AUTUADO:</b> INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 101116. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	<b>PROCESSO 18.17.000004647-2</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITABORAÍ. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105712. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004652-9</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CALDWELL. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105203. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004692-8</b> <b>AUTUADO:</b> DIEMENTZ COMERCIO DE ELETROMÓVEIS LTDA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 102188. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000005505-6</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOMINGO. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105526. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000005994-9</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO IGUATEMI CORPORATE. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105381. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000005986-8</b> <b>AUTUADO:</b> EDIFÍCIO VILLAGGIO DI TREVISO. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 104139. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000005052-6</b> <b>AUTUADO:</b> EDIFÍCIO COVENT GARDEN. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103670. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000005078-0</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COUTINHO. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103662. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000005077-1</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JANE. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103690. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000003595-0</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OURO PRETO. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 102863. <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo de multa INDEFERIDO.	<b>PROCESSO 18.17.000004694-4</b> <b>AUTUADO:</b> MARK HAMBURGUERIA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105711. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004696-0</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BENTO GONÇALVES. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105106. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004704-5</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSÁRIO DO SUL. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103696. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004706-1</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIUNPH CENTER. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105123. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004708-8</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DON ORTIZ. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105121. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004850-5</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANIELA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105728. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004852-1</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESPLANADA SÃO LUIZ. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105724. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004856-4</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO SOLAR DAS ACÁCIAS. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 102867. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004858-0</b> <b>AUTUADO:</b> ERNESTO ENGENHARIA LTDA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 106200. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004862-9</b> <b>AUTUADO:</b> GRANDE ORIENTE DO BRASIL. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105251. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004863-7</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO LUIZ EMANUEL DOMINGUES. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105734. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000002552-1</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL PARK. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100445. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004913-7</b> <b>AUTUADO:</b> EDIFÍCIO THIELLO (MOACYR DE SOUZA AMARAL). <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105742. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000005413-0</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR PEDERNEIRA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 104136. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004931-5</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOTRE DAME. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105743. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004932-3</b> <b>AUTUADO:</b> EDIFÍCIO SAINT LOUIS. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100798. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004935-8</b> <b>AUTUADO:</b> EDIFÍCIO SÃO LUIZ. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100450. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004938-2</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDADO DE ROTTERDAM. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100794. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004940-4</b> <b>AUTUADO:</b> JM LOCAÇÕES ESTUDANTES LTDA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105749. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004943-9</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAKOTA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105747. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000004950-1</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO URBANO SÃO LUIZ. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100790. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000004993-5</b> <b>AUTUADO:</b> GRÊMIO SARGENTO EXPEDICIONÁRIO GERALDO SANTANA. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 106299. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000005013-5</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RAFAEL SWIRSKI. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103686. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000005014-3</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUIZ DE CAMÕES. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103660. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000005017-8</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PROFESSOR ALBERT EINSTEIN. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 1036556. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.
<b>PROCESSO 18.17.000005020-8</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUPICÍNIO RODRIGUES. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105247. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.	<b>PROCESSO 18.17.000005031-3</b> <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET HALL. <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103672. <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.

<p><b>PROCESSO 18.17.000005048-8</b>  <b>AUTUADO:</b> SUIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105750.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000005053-4</b>  <b>AUTUADO:</b> O BOTICÁRIO - VISSOMZ ABASTE ESPECIAL DE ESSENCIAS ROGE COMERCIO LTDA.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103677.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000005055-0</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MATER.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103658.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000005056-9</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALISSA.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103687.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000005057-7</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENERGIE.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105319.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000005071-2</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAIN.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103689.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000005073-9</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR IPIRANGA.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105320.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p><b>PROCESSO 005.000619.17-5</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERMONT.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 101714.  <b>DECISÃO:</b> recurso administrativo INDEFERIDO.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.00002553-0</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DA CORTE.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100449.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000003717-1</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM AUGUSTUS.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 101012.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000002546-7</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PANORAMA.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100422.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000004642-1</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AZENHA CENTER.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105201.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000005904-3</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OK.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 103699.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000005908-6</b>  <b>AUTUADO:</b> LABORATÓRIO SANTA HELENA LTDA.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 105377.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000003713-9</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VIA VENETO.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100935.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	<p><b>PROCESSO 18.17.000004451-8</b>  <b>AUTUADO:</b> CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRINCIPADO DE ANDORRA.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 101219.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>
<p><b>PROCESSO 18.17.000003712-0</b>  <b>AUTUADO:</b> ASSISTÊNCIA TÉCNICA RWM.  <b>AUTO(S) DE INFRAÇÃO:</b> 100934.  <b>DECISÃO:</b> defesa administrativa INDEFERIDA.</p>	

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 59/2019

**PROCESSO:** 18.0.000094546-0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

**CONTRATADA:** JSL S.A.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU. **ALTERAÇÃO:** Por força do presente termo, fica incluído o item 3.5 na Cláusula Terceira do Contrato 26/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: Na composição do preço mensal do serviço contratado, é despendido com materiais e equipamentos, exceto equipamentos manuais, o valor de R\$ 891.466,42, (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a R\$ 20,29 ( vinte reais e vinte e nove centavos) por tonelada, equivalente a 52,76% (cinquenta e dois vírgula setenta e seis por cento) do valor mensal, para fins de dedução no cálculo de retenção do INSS, conforme Instrução Normativa nº 971/2009. A partir deste termo Aditivo se altera também a redação do ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS do Contrato 26/2019, onde se passa a ler: Integra o presente Contrato a Planilha de Custos constante no documento SEI nº [6089516](#).

**VALOR:** valor máximo total de R\$20.275.392,4704 (vinte milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro mil e setecentos e quatro décimos de milésimos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2907-339039781100-400.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 348/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 56/2019

**PROCESSO:** 19.17.000003045-8

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

**CONTRATADA:** JSL S.A.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU. **ALTERAÇÃO:** Do item 4.1.1 do INSTRUMENTO I, anexo ao Contrato 26/2019, cuja redação passa a vigorar nos seguintes termos: A Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro - ETLP - localizada na Estrada Afonso Lourenço Mariante, n.º 4.401, Bairro Lomba do Pinheiro, no município de Porto Alegre/RS, ocupa uma área de 1,5 ha, composta das seguintes estruturas/instalações físicas: 1. Guarita de vigilância; 2. Portão de acesso, ao lado da guarita, por onde ingressam as unidades de transporte, bem como outros veículos, exceto veículos coletores; 3. Portão de acesso dos veículos coletores, conjugado ao portão anteriormente citado, que conduz os veículos coletores à plataforma de pesagem da balança eletrônica; 4. Escritório, ao lado da plataforma de pesagem da balança eletrônica, onde é realizado o registro eletrônico das informações sobre a descarga e da massa transportada, através de um programa de computação, operado por funcionários do DMLU. Neste local também é realizado o controle do acesso dos veículos coletores, através do acionamento de dois semáforos que sinalizam a entrada e a saída pela plataforma de pesagem; 5. Prédio, com escritórios, vestiários, sanitários e cozinha; 6. Acessos laterais; 7. Sistema de drenagem e tratamento de líquidos lixiviados; 8. Área de enlombamento, estrutura coberta para enlombamento das unidades de transporte, na saída do percurso interno da ETLP. 9. Pátio com local para o estacionamento de, no máximo, 3 (três) unidades de transporte; 10. Pátio de descarga, consistindo em área para a manobra dos veículos coletores e de área de acumulação de RSU; 11. Box de carregamento (nível superior), constituída por 4 (quatro) boxes contíguos ao pátio de descarga. Estes boxes são as áreas operacionais onde operam as máquinas que fazem o carregamento. São dotadas de rampas de carregamento, para minimizar o espalhamento de resíduos; 12. Box de carregamento (nível inferior). Área operacional onde as unidades de transporte devem se posicionar a fim de serem carregadas pelas máquinas que operam no nível superior. O DMLU autoriza a CONTRATADA a realizar benfeitorias e usar a edificação já existente na Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro – ETLP, conforme a instalação descrita no Item "5 - Prédio, com escritórios, vestiários, sanitários e cozinha;" mais especificamente o prédio situado ao lado do pátio de descarga, para utilização como vestiário e sanitário dos funcionários da Contratada.

Deverá ser mantida a disponibilização de um sanitário para os usuários da Estação de Transbordo (motoristas, garis e outros) bem como de área de abrigo para a equipe de fiscalização do DMLU, ambas com manutenção e higienização sob responsabilidade da contratada. Fica vedada a utilização do local pelos funcionários para alimentar-se ou repousar, em atendimento às legislações vigentes de medicina e segurança do trabalho.

As benfeitorias, quaisquer que sejam necessárias ou não, realizadas pela contratada na edificação, ficarão para o DMLU sem qualquer ressarcimento, após o término do contrato ou eventual rescisão contratual.

Fica autorizada a instalação de container para Escritório Operacional junto à Balança Rodoviária e de containers para enlombadores em áreas a serem demarcadas pela Fiscalização. Caso sejam necessárias outras instalações ou ocupação de áreas, estas deverão ser previamente autorizadas pela Fiscalização. Após o término do contrato, os containers instalados pela CONTRATADA e os seus equipamentos integrantes deverão ser removidos pela mesma sem qualquer ônus para o DMLU.

**VALOR:** valor máximo total de R\$ 20.275.392,4704 (vinte milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro mil e setecentos e quatro décimos de milésimos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2907-339039781100-400.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 348/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001806-7

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 101/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Integração dos Anjos.

**CNPJ DA OSC:** 06.065.694/0001-21

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 100

**VALOR:** repasse mensal de R\$25.243,67 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001806-7

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 101/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Integração dos Anjos.

**CNPJ DA OSC:** 06.065.694/0001-21

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$26.202,92 (vinte e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 101/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001806-7

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 101/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Integração dos Anjos.

**CNPJ DA OSC:** 06.065.694/0001-21

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$27.513,07 (vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e sete centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 101/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001813-0

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 105/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Jardim Wenceslau Fontoura.

**CNPJ DA OSC:** 07.133.825/0001-23

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 80

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 19.505,92 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001813-0

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 105/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Jardim Wenceslau Fontoura.

**CNPJ DA OSC:** 07.133.825/0001-23

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$20.247,14 (vinte mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 105/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001813-0

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 105/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Jardim Wenceslau Fontoura.

**CNPJ DA OSC:** 07.133.825/0001-23

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$21.259,50 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 105/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001815-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 107/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Liga de Amparo aos Necessitados.

**CNPJ DA OSC:** 89.455.422/0001-65

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 260

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 64.255,52 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001815-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 107/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Liga de Amparo aos Necessitados.

**CNPJ DA OSC:** 89.455.422/0001-65

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$66.697,22 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 107/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001815-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 107/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Liga de Amparo aos Necessitados.

**CNPJ DA OSC:** 89.455.422/0001-65

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$70.032,08 (setenta mil e trinta e dois reais e oito centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 107/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001816-4

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 108/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida.

**CNPJ DA OSC:** 02.114.022/0002-99

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:** 80

**VALOR:** repasse mensal de R\$ 22.951,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais), para o exercício financeiro de 2018.

**VIGÊNCIA:** até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001816-4

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 108/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida.

**CNPJ DA OSC:** 02.114.022/0002-99

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro

Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$23.823,13 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e treze centavos).

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 108/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001816-4

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 108/2017

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida.

**CNPJ DA OSC:** 02.114.022/0002-99

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$25.014,29 (vinte e cinco mil e quatorze reais e vinte e nove centavos)

**BASE LEGAL:** Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 108/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

### APOSTILAMENTO CONTRATO 02/2015

**PROCESSO:** 17.15.000006845-0

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda-ME - CNPJ:08.931.788/0001-61

**CONTRATO:** 02/2015

**APOSTILAMENTO:** 10

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta o valor do Contrato em 2,50% de forma retroativa ao dia 1º de maio de 2018 conforme resolução nº 043/2018 do CGOF, passando o valor para R\$ 4.596,33

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 55.162,08

**MODALIDADE:** PE 76/2014 – Processo 007.010273.14.0

**BASE LEGAL:** Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2019 PROCESSO 19.18.00000389-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado.

**OBJETO:** Aquisição de câmara de ar para pneu

**VENCEDOR:** Giovani Coelho de Souza ME

A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 3 de setembro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2019 PROCESSO 19.18.00000373-3

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado.

**OBJETO:** Contratação de planos coletivos de assistência médica, odontológica, hospitalar, laboratorial, ambulatorial, auxiliar e internação, incluindo serviços de urgência e de emergência com acomodação semi-privativa

**VENCEDOR:** Centro Clínico Gaúcho Ltda.

A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 3 de setembro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
671/2019	ORBID S.A. IND E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	3022/2019	R\$ 3.476,64	PE 089/2018	139/2018	18.18.000000393-2
675/2019	AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA	94.882.339/0001-02	3021/2019	R\$ 985,50	PE 088/2018	132/2018	18.18.000000392-4
677/2019	ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS	12.360.828/0001-30	3016/2019	R\$ 3.175,00	PE 034/2018	121/2018	18.18.000000301-0

Porto Alegre 23 de agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
594/2019	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/000151	2532/2019	R\$ 900,00	PE034/2018	120/2018	18.18.000000301-0

Porto Alegre 24 de Julho de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE RECURSO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, com base no Julgamento do Recurso proferido à empresa **Ecotex Indústria E Comércio Ltda (Cnpj: 18.573.945/0001-68)**, referente ao processo de penalização SEI 008.000008.17.6.00000, homologa o julgamento citado. Desta forma, ACOLHE o Recurso interposto, arquivando-se o processo em voga.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor Presidente da EPTC.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna pública a Notificação de Homologação de Aplicação de Penalidade por descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Eletrônico nº 10/2015, Ordem de Compra nº 104708, referente à aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado conforme consta no processo administrativo SEI 18.16.00002699-7. Partes: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., CNPJ: 02.510.700/0001-51, e a empresa MILK & AUGUSTIN LTDA, CNPJ 10.565.169/0001-42, notificada sobre a Homologação da Aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 2.497,00 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais), conforme penalizações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico 10/2015, e na Ordem de Compra nº 104708**, por parte da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. Terá a empresa reclamada prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para comparecer junto à tesouraria da EPTC, localizada à Rua João Neves da Fontoura N° 07 - Azenha - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, a fim de saldar a dívida.

FABIO BERWANGUER JULIANO, Diretor Presidente da EPTC

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000031394-5

**SENHOR(A):** CLAUDEMIR DOS SANTOS MAGNUS

Conforme Termo de Constatação nº 234-2018, lavrado em 25/08/18, por volta das 10h, no logradouro (rua, avenida, etc) DR ALDO WILDT, 100 bairro VILA NOVA, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FIAT MAREA ELX de cor AZUL e placas IKO2000, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000047047-1

**SENHOR(A):** CYRO DOMINGUES JUNIOR

Conforme Termo de Constatação nº 261-2018, lavrado em 14/11/18, por volta das 14h, no logradouro (rua, avenida, etc) JOSE FRANCISCO DUARTE JUNIOR, 175 bairro MENINO DEUS, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo FORD modelo MONDEO CLX FD de cor VERDE e placas LBO4995, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 19.16.000017186-0

**SENHOR(A):** ANTONIO ADALMIR BARBOZA REZENDE

Conforme Termo de Constatação nº 072-2019, lavrado em 28/02/19, por volta das 15h, no logradouro (rua, avenida, etc) DEZESSETE DE JUNHO, 879 bairro MENINO DEUS, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo VW modelo GOL 16V cor BRANCA e placas CMO2253, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 04/2019

**OBJETO:** Extrato do Termo de Compromisso 04/2019.

**PROCESSO:** 19.16.000027177-6.

A Coordenação de Compras e Licitações torna pública a seguinte retificação referente à publicação do dia 02 de setembro de 2019, na página 43 do Diário Oficial do Município de Porto Alegre:

**ONDE SE LÊ: OBJETO:** A disponibilização de informações entre os partícipes, com acesso recíproco aos bancos de dados da Secretaria de Segurança Pública e vinculadas no Sistema de Consultas Integradas (CSI) e ao banco de dados da Empresa Pública de Transporte e Circulação, incluindo o sistema de Cadastro de Táxi, bem como os outros que sejam de interesse da Secretaria de Segurança Pública, para utilização exclusivamente pelos servidores previamente designados, nas atividades desempenhadas pelos partícipes, restando vedada a divulgação desses dados a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17 semanas, a contar de 11 de julho de 2019.

**LEIA-SE: OBJETO:** A assessoria de estudo de caso desenvolvida pela parceria entre a Empresa Pública de Transporte e Circulação, a Fundação Luiz Englert e Lastran para estudo de impactos na alteração viária da região da III Perimetral entre Nilo Peçanha e Benjamin Constant.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2019 a 3 de outubro de 2019.

Informamos que demais informações acerca do processo podem ser obtidas mediante o endereço eletrônico: [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 05 de setembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019

PROCESSO 19.12.000000696-8

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com motorista, é a empresa TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2019.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Administrativo.

## CONTRATO

**PROCESSO 19.12.000000312-8 - CONTRATO 19.12.000000312-8**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Telefônica Brasil S.A.

**CNPJ:** 02.558.157/0001-62

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 016/19

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, englobando ligações de voz e acesso à internet, com fornecimento de equipamentos smartphones, tablets e chips em regime de comodato.

**VIGÊNCIA:** 02/09/2019 A 01/09/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.236,88 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2019

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

**MARCELO LEITES BERTOLINI**, Diretor-Presidente Interino

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltamari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248